



MAPA DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo nº: 23166.000908.2026-73

Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Campus Charqueadas

Objeto: Aquisição de alimentos prontos para consumo destinados à realização de coffee break durante evento institucional Charqscience, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

1. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de alimentos prontos pra consumo destinados ao coffee break que será realizados no dia **7 de novembro de 2026**, no Campus Charqueadas, as 9h para os avaliadores e professores envolvidos na Charqscience.

Considerando as características do objeto, especialmente a necessidade de fornecimento de alimentos preparados e prontos para consumo, bem como a necessidade de entrega no Campus em horário previamente determinado e compatível com a programação do evento, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores capazes de atender às condições específicas da contratação.

As propostas obtidas consideraram a **entrega dos produtos no Campus**, de modo que os valores coletados refletissem as condições efetivas da contratação pretendida.

Previamente à adoção da presente solução, a Administração também cogitou utilizar a plataforma **Contrata+Brasil**, porém conforme consulta ao SICAF não foi localizado fornecedor cadastrado na linha de fornecimento pertinente ao objeto no município, circunstância que, associada às peculiaridades da contratação, ao reduzido prazo disponível até a realização dos eventos e à necessidade de entrega dos produtos em diferentes momentos e locais do Campus, inviabilizou a utilização daquela alternativa para atendimento tempestivo da demanda.

Diante disso, considerando a proximidade do evento, a necessidade concreta de atendimento da demanda e a existência de propostas comerciais obtidas diretamente junto a fornecedores aptos a realizar o fornecimento, a Administração optou pela realização de **dispensa de licitação**, observando-se os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

Ressalta-se que a opção pela contratação direta não decorre exclusivamente da ausência de fornecedor localizado apto para disputa no compras governamentais/contrata+Brasil, mas do conjunto das circunstâncias concretas da contratação, tendo sido preservados, no processo, os requisitos relativos à caracterização da necessidade, estimativa de despesa, pesquisa de preços, seleção da proposta economicamente mais vantajosa, habilitação do fornecedor e autorização da contratação.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento foi realizado **por item**, considerando-se como critério a obtenção da proposta de menor preço para cada item, em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de preços contou com propostas de diferentes fornecedores, tendo sido elaborada a correspondente composição de preços e preço estimado, conforme documento específico constante dos autos.

A metodologia adotada encontra fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece os parâmetros e procedimentos para realização da pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal.

3. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **Rita de Cassia Sampaio Lopes** apresentou o **menor preço em todos os itens**.

Item	Bens / Serviços	Unid	Qtde	Rita CS Lopes CNPJ 31.900.887/0001-06	LC BONATO CNPJ 93.049.203/0005-87	SACOLA ECONÔMICA CNPJ 10.987.072/0001-28	Padaria & Confeitaria Ateliê Das Tortas CNPJ 58.557.498/0002-59	Doce de Guria CNPJ 42.762.250.0001-09	Preço médio unitário	Preço médio total
------	-----------------	------	------	---	--------------------------------------	---	---	---	----------------------------	-------------------------

1	Salgados assados variados, tamanho individual, com peso aproximado entre 20 g e 30 g por unidade.	UN	300	R\$ 225,00	R\$ 240,00	R\$ 285,00	R\$ 240,00	R\$ 610,00	R\$ 0,83	R\$ 247,50
2	Salgados fritos variados, tamanho individual, com peso aproximado entre 20 g e 30 g por unidade.	UN	300	R\$ 225,00	R\$ 297,00	R\$ 330,00	R\$ 240,00	R\$ 580,00	R\$ 0,91	R\$ 273,00
			TOTAL:	R\$ 450,00	R\$ 537,00	R\$ 615,00	R\$ 480,00	R\$ 1.190,00		R\$ 520,50
								valor desconsiderado no cálculo da média por ser discrepante dos demais		

Item	Bens / Serviços	Unid	Qtde	Preço médio unitário	Preço médio total	Menor preço unitário	Menor preço total
1	Salgados assados variados, tamanho individual, com peso aproximado entre 20 g e 30 g por unidade.	UN	300	R\$ 0,83	R\$ 247,50	R\$ 0,75	R\$ 225,00
2	Salgados fritos variados, tamanho individual, com peso aproximado entre 20 g e 30 g por unidade.	UN	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00	R\$ 0,75	R\$ 225,00
			TOTAL:		R\$ 520,50		R\$ 450,00

Fornecedor selecionado: Rita de Cassia Sampaio Lopes

CNPJ: 31.900.887/0001-06

Valor total da contratação: R\$ 450,00

4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa fundamenta-se na obtenção da **proposta economicamente mais vantajosa para a Administração**, após análise comparativa dos preços coletados, o preço final ofertado pela empresa selecionada mostra-se compatível com os preços praticados no mercado **não supera os valores de**

referência obtidos na pesquisa de preços, atendendo ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa.

A escolha do fornecedor não se fundamenta, portanto, exclusivamente na sua disponibilidade para atendimento local, mas principalmente no **resultado objetivo da pesquisa de mercado**, que demonstrou ser a empresa selecionada aquela que apresentou a melhor condição econômica para o conjunto dos itens.

A escolha também considera que as propostas foram obtidas em condições compatíveis com a contratação pretendida, inclusive quanto à entrega dos produtos no Campus Charqueadas, circunstância especialmente relevante diante da natureza perecível e/ou de consumo imediato de parte dos produtos e dos horários previamente estabelecidos para os coffee breaks.

5. DA HABILITAÇÃO

A empresa selecionada teve sua situação de habilitação devidamente verificada nos autos, mediante consulta e juntada dos documentos e certidões pertinentes.

Foram realizadas, conforme aplicável, as consultas relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como às bases de dados destinadas à verificação de eventuais impedimentos ou sanções que impossibilitem a contratação com a Administração Pública.

Também foram juntados aos autos os documentos relativos à constituição/registro do **Empresário Individual**, o comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ e a declaração de habilitação apresentada pelo fornecedor.

As consultas realizadas demonstraram a inexistência de impedimento à contratação, tendo sido constatado o atendimento das condições de habilitação exigíveis para a presente contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 67/2021.

6. DA REGULARIDADE DO PREÇO

O valor final proposto pelo fornecedor selecionado encontra-se respaldado pela pesquisa de preços realizada e pelos documentos que compõem a estimativa da contratação.

Dessa forma, **não se verifica sobrepreço em relação aos parâmetros obtidos na pesquisa de mercado**, estando demonstrada a compatibilidade dos preços contratados com os valores praticados para o objeto.

A IN SEGES/ME nº 65/2021 determina que a pesquisa de preços seja formalizada e contenha, entre outros elementos, a série de preços coletados, a metodologia empregada e a memória de cálculo, além de prever a consideração das condições comerciais e peculiaridades do local de execução/entrega. Tais elementos encontram-se documentados no processo.

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a empresa Rita de Cassia Sampaio Lopes, CNPJ nº **1.900.887/0001-06**, apresentou a **proposta economicamente mais vantajosa para a Administração**.

A empresa encontra-se devidamente habilitada para a contratação, conforme documentação e consultas constantes dos autos, e os preços finais encontram-se compatíveis com os parâmetros obtidos na pesquisa de mercado.

Assim, **justifica-se a escolha da empresa Rita de Cassia Sampaio Lopes para o fornecimento dos itens objeto da presente contratação**, pelo valor total de **R\$ 450,00**, por representar a solução que melhor atende ao interesse público sob os aspectos de economicidade, adequação às condições de fornecimento e atendimento tempestivo da necessidade institucional.

A presente justificativa integra a instrução da contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que prevê expressamente a inclusão da razão da escolha do contratado e da justificativa de preço na instrução do procedimento.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Samanta dos Santos de Oliveira**, COORDENADOR(A) - FG0002 - CH-COLIC, em 05/10/2026 13:49:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434139

Código de Autenticação: e627200fe4



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br

